



Prefeitura Municipal de Ibirapu
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.929/2008.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL ENTIDADE
QUE DENOMINA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ADMIRADORES DO 27º GRUPO ESCOTERIRO IBIRAÇU**”, inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.897/0001-60, sito á Rua dos Curiós, S/Nº, no Bairro Professora Ericina, Ibirapu-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 09 de dezembro de 2008.


JAUBER DORIO PIGNATON
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, 09 de dezembro de 2008.


FLAVIA FIOROTTI
Secretária Municipal de Administração